

Programa SANTANDER UNIVERSIDADES

Bolsas Ibero-Americanas

EDITAL DE SELEÇÃO 04 – 2013

O Diretor de Relações Internacionais da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Professor Doutor Eduardo Viana Vargas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o teor da Portaria de Delegação de Competência nº 041, assinada pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor Clélio Campolina Diniz, em 30 de março de 2010, torna público este Edital de Seleção de Estudantes de Graduação da UFMG para a realização de Intercâmbio em Portugal, no âmbito do Programa Santander Universidades de Bolsas Ibero-Americanas, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1 - DO OBJETIVO

Promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade Federal de Minas Gerais e instituições espanholas parceiras no âmbito do Programa Santander Universidades de Bolsas Ibero-Americanas, proporcionando a alunos de Graduação da UFMG uma experiência acadêmica internacional, que integrará o seu Currículo e Histórico Escolar.

2 - DO PÚBLICO ALVO

2.1. Estudantes de graduação da UFMG regularmente matriculados nos cursos indicados no Anexo “Instituições e Vagas”.

2.2. Estudante que estiver com trancamento total de matrícula na época das inscrições para o intercâmbio de que trata este Edital não é elegível para se candidatar.

2.3. Estudante selecionado deverá ter completado no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária total do seu curso, bem como deverá retornar à UFMG após o término do período do intercâmbio para cumprir os créditos restantes necessários à conclusão do curso de graduação.

2.4. Estudante que já participou ou que já tenha sido selecionado para participar de programa de intercâmbio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da UFMG somente poderá participar novamente, caso seja classificado, se houver vagas ociosas disponíveis após a seleção dos candidatos que participarão pela primeira vez.

3 – DA AJUDA FINANCEIRA DA UFMG

3.1 – Isenção das taxas escolares nas instituições espanholas anfitriãs.

3.2 - O aluno selecionado para participar do Programa Santander Universidades de Bolsas Ibero-Americanas estará isento do pagamento das taxas escolares na instituição espanhola anfitriã, e receberá bolsa do Banco Santander no valor total de € 3.000,00 (três mil euros), correspondentes a R\$ 7.782,30 (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), conforme a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil no dia 25 de março de 2013.

3.3 - O aluno selecionado deverá contratar seguro-saúde de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médica por acidente, enfermidade e repatriação.

4 – DAS INSTITUIÇÕES ESPANHOLAS, DOS CURSOS, DAS VAGAS E DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

4.1 As instituições espanholas, os cursos, as vagas e o período de intercâmbio constam do Anexo I deste Edital.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **24 a 28 de junho de 2013** através do portal Minha UFMG (<https://portal.grude.ufmg.br>).

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições em modalidades outras que não o procedimento *online* realizado através do portal Minha UFMG.

6 – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

6.1 O candidato deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos abaixo:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação indicados no Anexo I deste Edital e estar cursando disciplinas.
- b) Ter concluído com aprovação pelo menos 20% dos créditos necessários para integralização curricular (artigo 9.1 da Resolução do CEPE 03/2013) do atual curso da UFMG no qual está matriculado.
- c) Estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do atual curso da UFMG no qual está matriculado, ou seja, ter número de matrícula na UFMG anterior ou igual ao 1º (primeiro) semestre de 2012.
- d) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander.

7 – DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

7.1 – O aluno deverá acessar o portal Minha UFMG usando única e exclusivamente seu *login* pessoal.

7.2 – Uma vez realizado o *login* no portal Minha UFMG, o aluno deverá preencher corretamente o “Formulário de Inscrição” que estará disponível no portal durante o período especificado no item V deste Edital.

Parágrafo primeiro: no “Formulário de Inscrição” o aluno deverá preencher os quadros referentes ao seu currículo e à carta de intenção/proposta acadêmica. A documentação comprobatória do currículo, caso o aluno tenha sido aprovado para a segunda etapa, deverá ser apresentada à Comissão Examinadora, no ato da arguição oral.

Parágrafo segundo: O candidato cujo preenchimento do formulário no portal Minha UFMG apresente incorreções ou dados incompletos, descumprindo assim o estabelecido nos itens 6 e 7 deste Edital, terá sua inscrição cancelada.

7.3 – Cada aluno poderá **candidatar-se a somente 1 (uma) instituição**, devendo preencher o formulário para candidatura no portal Minha UFMG.

Parágrafo único: Não poderá candidatar-se no âmbito deste Edital de Seleção 04 - 2013 o aluno que se candidatar a 2 (duas) instituições do Programa Minas Mundi, regido pelo Edital de Seleção 03- 2013.

7.4 – As informações referentes à matrícula, ao Histórico Escolar, ao RSG, à carga horária cursada e ao tempo de integralização dos candidatos inscritos no semestre em curso serão automaticamente processadas no portal Minha UFMG.

7.5 – No ato da inscrição, o candidato deverá se comprometer a apresentar, através do Portal Minha UFMG, o **atestado de proficiência linguística** conforme exigências constantes no Anexo I deste Edital até o **dia 10 de julho de 2013**.

Parágrafo primeiro: o resultado do exame aplicado pelo Cenex-Fale serão encaminhados diretamente à Diretoria de Relações Internacionais – DRI pelo Cenex-Fale. O resultado do DELE deverá ser carregado no portal Minha UFMG pelos próprios candidatos.

Parágrafo segundo: Caso o candidato não comprove a proficiência na língua estrangeira no prazo estabelecido, será sumariamente eliminado do processo seletivo, devendo ser convocado candidato classificado como excedente para preenchimento da vaga.

7.6 – A DRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço, atualizações e conferências durante toda sua participação no Programa Santander Universidades de Bolsas Ibero-Americanas.

8- DA SELEÇÃO

8.1 - A seleção será feita em duas etapas, sendo a primeira realizada pela DRI e a segunda por Comissão Examinadora designada pelo Reitor, sob a supervisão da DRI.

8.2 - **Primeira etapa (Eliminatória):** análise da documentação dos candidatos inscritos e os critérios estabelecidos no Anexo III.

a) Serão aprovados na primeira etapa os candidatos que atendam às exigências deste Edital.

b) Serão convocados para a segunda etapa, por ordem de classificação na primeira etapa e respeitada a distribuição de vagas especificada no Anexo I, um número de candidatos correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, conforme descrito no Anexo I.

c) O resultado da primeira etapa contendo a relação dos aprovados para a segunda etapa, com a escala de arguições, será divulgada no dia **1º de julho de 2013** na página da DRI: www.ufmg.br/dri.

8.3 - **Segunda etapa (Classificatória):** avaliação de currículo e carta de intenção/proposta acadêmica, e arguição oral dos alunos selecionados na primeira etapa, segundo critérios estabelecidos pelo Comitê de Internacionalização da UFMG.

a) A data, o horário e o local da arguição oral estipulados para cada candidato não serão alterados. Caso se atrase ou não compareça na data, no horário e no local estipulados na escala de arguições, o candidato estará eliminado.

- b) As arguições serão realizadas em espanhol **no dia 12 de julho de 2013**.
- c) A avaliação de currículo e carta de intenção/proposta acadêmica, e a arguição oral serão realizadas conforme o previsto no Anexo III e os critérios de avaliação explicitados no Anexo III.
- d) Na data, no horário e no local estipulados para a arguição, o candidato deverá se apresentar à Comissão Examinadora munido de documento de identificação com foto e assinatura e de comprovante de inscrição.

9 – DO RESULTADO FINAL

IX.1 – O resultado final do processo seletivo, contendo a lista de aprovados e de excedentes por ordem de classificação e com as respectivas notas da segunda etapa, assim como a lista de eliminados, será divulgado no **dia 19 de julho de 2013** na página da DRI: www.ufmg.br/dri.

10 – DO DESEMPATE

10.1. Serão tomados como critérios de desempate na Primeira Etapa da Seleção (item 8.2), na seguinte ordem e em conformidade com o Anexo “Critérios e Pontuação”:

- 1º) a pontuação recebida no quesito 2 (Rendimento Semestral Global) da Primeira Etapa;
- 2º) a pontuação recebida no quesito 1 (Carga Horária Integralizada) da Primeira Etapa;
- 3º) a Carga Horária Integralizada;
- 4º) o RSG.

10.2. Serão tomados como critérios de desempate na Segunda Etapa da Seleção (item 8.3), na seguinte ordem e em conformidade com o Anexo “Critérios e Pontuação”:

- 1º) a pontuação recebida no quesito 2 (Rendimento Semestral Global) da Primeira Etapa;
- 2º) a pontuação recebida no quesito 1 (Carga Horária Integralizada) da Primeira Etapa;
- 3º) pontuação recebida no quesito 1 (Currículo) da Segunda Etapa;
- 4º) pontuação recebida no quesito 3 (Conhecimento da Instituição Estrangeira) da Segunda Etapa.
- 5º) a Carga Horária Integralizada;
- 6º) o RSG.

11 – DO ALUNO SELECIONADO

11.1 - O candidato selecionado para alguma das universidades espanholas constantes do item 4 deste Edital, deverá ter **conta corrente no Banco Santander** até, no máximo, o **dia 14 de agosto de 2013**, sob pena de não recebimento da ajuda financeira. A conta corrente deverá ser em nome do próprio estudante a ser contemplado com a ajuda financeira, não podendo ser conta poupança, nem conta conjunta.

11.2 - Caso algum aluno selecionado não possa realizar intercâmbio no período indicado no resultado final do Processo de Seleção, será substituído por excedente, se houver.

11.3 - O aluno selecionado que não apresentar documentação correta e completa dentro do prazo estipulado pela DRI será eliminado e substituído por excedente, se houver.

11.4 - Não poderá sair para intercâmbio no exterior o aluno selecionado que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFMG.

11.5 – São obrigações do aluno selecionado para participar de intercâmbio internacional no âmbito do Programa Santander Universidades de Bolsas Ibero-Americanas:

- (1) Assinar termo de compromisso e cumprir as obrigações nele previstas para o aluno selecionado, conforme o Anexo IV deste Edital;
- (2) Assinar o Termo de Adesão do Banco Santander;
- (3) Apresentar à DRI, até 60 (sessenta) dias após o final do intercâmbio, relatório das atividades realizadas durante o período de estudos na universidade anfitriã conforme modelo de relatório disponibilizado no site da DRI;
- (4) Cumprir na instituição espanhola o equivalente a 12 créditos em atividades acadêmicas, apresentando desempenho satisfatório.

Parágrafo primeiro: O não cumprimento das obrigações sujeitará o aluno a responder processo administrativo disciplinar e a ressarcir os valores recebidos caso tenha sido contemplado com bolsa.

Parágrafo segundo: Em caso de não cumprimento do equivalente a um mínimo de 12 créditos em atividades acadêmicas, o aluno deverá apresentar à DRI justificativa aprovada pelo Colegiado de curso.

11.6 – Caberá ao Colegiado de Curso deliberar sobre o aproveitamento das disciplinas e atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno durante o intercâmbio, conforme a Resolução 03/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG - CEPE.

12- DO CANDIDATO EXCEDENTE

12.1 - Os candidatos excedentes serão convocados, por ordem de classificação, a ocuparem vagas geradas pela eliminação ou desistência do candidato inicialmente selecionado.

12.2 – A DRI fará, através de correio eletrônico a convocação do aluno excedente para ocupar vaga. O aluno convocado como excedente terá, no máximo, **2 (dois) dias úteis** para se manifestar confirmando sua participação no Programa Santander Universidades de Bolsas Ibero-Americanas. O aluno é o único responsável pela confirmação de sua participação. Caso não se manifeste dentro do prazo, irá automaticamente para o final da lista de excedentes.

12.3 - Caso seja convocado, o candidato excedente deverá atender ao que está estabelecido neste Edital e em seu Anexo IV para o estudante selecionado.

13- DO GRAU DE RECURSO

13.1 - O prazo para impugnação deste Edital ou interposição de recurso contra o resultado final do Processo Seletivo é de **10 (dez) dias** corridos contados a partir da data de divulgação do resultado na página da DRI:

www.ufmg.br/dri.

13.2 - Os eventuais recursos ou impugnação deverão ser encaminhados para o e-mail recursos@dri.ufmg.br

13.3 – O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

14 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG.



Eduardo Viana Vargas

Diretor

19 de junho de 2013.

Programa SANTANDER UNIVERSIDADES

Bolsas Ibero-Americanas

EDITAL DE SELEÇÃO 04 – 2013 : ANEXO I

*Das instituições espanholas, dos cursos, das vagas e
do período de intercâmbio*

1. Universidad de Santiago de Compostela

Proficiência linguística exigida: Exame de Espanhol do CENEX-FALE – mínimo 60 pontos ou DELE- intermediário.

Cursos: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Cinema de Animação e Artes Digitais, Comunicação Social, Filosofia, História, Letras (Língua e Literatura Espanhola/ Inglesa), Pedagogia, Psicologia.

Vagas: 2 (duas) vagas com duração de um semestre acadêmico cada uma.

Período: fevereiro de 2014 a julho de 2014.

2. Universidad de Salamanca

Proficiência linguística exigida: Exame de Espanhol do CENEX-FALE – mínimo 60 pontos ou DELE- intermediário.

Cursos: Administração, Artes Visuais, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Filosofia, História, Letras, Música, Pedagogia, Turismo.

Vagas: 01 (uma) vaga com duração de um semestre acadêmico cada uma.

Período: fevereiro de 2014 a julho de 2014.

3. Universidad de Granada

Proficiência linguística exigida: Exame de Espanhol do CENEX-FALE – mínimo 60 pontos ou DELE- intermediário.

Cursos: Administração, Antropologia, Artes Visuais, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, Controladoria e Finanças, Filosofia, Gestão Pública, História, Letras, Música, Pedagogia, Psicologia, Turismo.

Vagas: 02 (duas) vagas com duração de um semestre acadêmico cada uma.

Período: fevereiro de 2014 a julho de 2014.

Eduardo Viana Vargas

Diretor

19 de junho de 2013.

Programa SANTANDER UNIVERSIDADES

Bolsas Ibero-Americanas

EDITAL DE SELEÇÃO 04 – 2013 - ANEXO II

1 - DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO NO ÂMBITO DO SANTANDER UNIVERSIDADES

1.1 – Antes da saída para o intercâmbio

- 1 - Observar atentamente as regras estabelecidas no Edital de Seleção 04 - 2013;
- 2 - Apresentar documentação completa e correta à DRI em data estipulada por esta Diretoria;
- 3 – Apresentar à DRI o Plano de Atividades Acadêmicas, devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador do Colegiado de Curso;
- 4 – Ter cursado pelo menos 20% (vinte por cento) dos créditos antes da saída para o intercâmbio.
- 5 – Contratar seguro-saúde de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médica por acidente e enfermidade, e repatriação, apresentando comprovante da contratação à DRI.

1.2 – Durante o intercâmbio

- 6 – Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro-saúde relativos ao período do intercâmbio, bem como com outras despesas eventuais, apresentando à DRI a Declaração de Condições Financeiras;
- 7 – Cursar as disciplinas e desenvolver as atividades previamente selecionadas no Plano de Atividades Acadêmicas e devidamente pré-aprovadas pelo Colegiado de Curso, observando o mínimo exigido, ou seja, atividades acadêmicas equivalentes a 12 créditos com aproveitamento satisfatório;
- 8 – Observar o regulamento das instituições estrangeiras anfitriãs e zelar pelo decoro acadêmico;
- 9 – Divulgar a UFMG, Belo Horizonte, Minas Gerais e o Brasil na instituição estrangeira anfitriã.

1.3 – Após o intercâmbio

- 10 – Responder e enviar por e-mail à DRI o questionário de avaliação do intercâmbio e o guia prático. A DRI enviará os formulários por e-mail ao intercambista no momento oportuno;

11 – Retornar à UFMG para concluir seu Curso de Graduação no semestre imediatamente subsequente ao término do período de intercâmbio, salvo em casos de aprovação em outro programa gerenciado pela DRI, e desde que em conformidade com a Resolução 03/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG - CEPE;

12 – Auxiliar os futuros intercambistas na sua preparação para intercâmbio no exterior.

II - DO CANDIDATO EXCEDENTE

1 – Após o aluno selecionado ter comparecido ao encontro de preparação e entregue a documentação dentro do prazo estabelecido pela DRI, não há como prever se e quando haverá desistência.

2 – O candidato excedente deverá providenciar o exame de língua exigido pela instituição estrangeira para a qual ficou como excedente, pois, caso venha a ser chamado a ocupar vaga, deverá apresentar um dos referidos exames de língua que constam do item 4 do Edital de Seleção 04 - 2013.

III – DAS SANÇÕES

1 - O descumprimento dos compromissos assumidos sujeitará o estudante selecionado a responder a processo administrativo disciplinar e a ressarcir os valores recebidos através do programa Santander Universidades.

Eduardo Viana Vargas

Diretor

19 de junho de 2013.